

LEI Nº 162/2024

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO
ESTÁDIO JOSÉ MARIA GOMES RAMOS, A SER
CONSTRUÍDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
MARACAÇUMÉ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que à Câmara Municipal de Maracáçumé – MA, APROVOU e eu SACIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**José Maria Gomes Ramos**” o Estádio Esportivo Municipal, localizado à Rua Laucio Fernandes de Oliveira, Bairro Mangueira, na sede deste município.

Art. 2º O Estádio destina-se a oferecer um espaço multifuncional, projetado e voltado à realização de eventos esportivos, bem como também, a realização de outros diversos tipos de atividades, com objetivo de atender a população deste município, além de garantir o direito constitucional ao lazer e esporte previsto na Carta Magna.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o referido Estádio.

Art. 4º A denominação e homenagem do Estádio ao cidadão maracáçumeense falecido, se dará, pelo fato do Sr. José Maria Gomes Ramos, ter sempre contribuído para o esporte deste município, no entanto, o Sr. José Maria sempre lutou pelo crescimento deste município, principalmente com relação ao desenvolvimento do esporte e lazer da cidade de Maracáçumé/MA.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal